

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3286 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua R, cova 06, Ala N. S. da Conceição à Sra. MARIA FERREIRA DA SILVA.

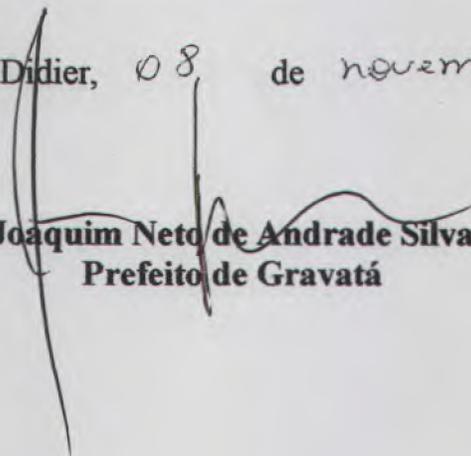
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. MARIA FERREIRA DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua R, cova 06, Ala N. S. da Conceição, para construir o túmulo de SEVERINA ROSA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravata